



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 119/1991

Data: 20 de dezembro de 1991

DETERMINA O VALOR DE TAXAS E PLANTA DE VALORES DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica determinado o valor de taxas e planta de valores do município de Itapoá, conforme tabelas em anexo a presente Lei:

Alvará de Autônomo

03 – Alvará.....	26.253,00
09 – PP.....	2.206,00
14 – Requerimento.....	1.654,00

Certidão Negativa

14 – Certidão.....	6.645,00
02 – Requerimento.....	1.654,00
09 – PP.....	1.809,00

Construção de Muro

04 – Alvará de construção por metro linear.....	127,00
02 – I.S.S – por metro linear.....	88,00
09 – PP.....	1.809,00
14 – Req.	1.654,00

Construção de Cemitério

11 – Conservação.....	943,00
14 – Req.	1.654,00
09 – PP.....	1.809,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Sepultamento

11 – Abertura de Sepultura.....	19.029,00
11 – Sepultura Perpétua.....	36.250,00
14 – Requerimento.....	1.985,00
09 – PP.....	1.809,00

Habite-se

14 – Habite-se.....	19.928,00
14 – Requerimento.....	1.654,00
09 – PP.....	1.809,00

Demarcações e Alinhamentos

551,00 – por metro linear para demarcação de lote
1.941,00 – por metro linear para alinhamento de frente

Conservação de Rua

Taxa de Conservação.....	6.628,00
--------------------------	----------

Prazos de recolhimentos das taxas de I.S.S. e taxa de licença para localização e funcionamento – exercício 1992.

1 – Imposto Sobre Serviços – I.S.S.

a) Quando se tratar de profissional liberal ou profissional autônomo – Parcela Única – até 31/03/92.

b) Com base na Receita Bruta (livro do I.S.S.)

Ex: Faturamento do mês de janeiro/92 – deverá recolher o ISS até 28/02/92, impreterivelmente.

2 – Recolhimento da taxa de licença para localização e funcionamento:

Parcela Única.....31/03/92

Valor da Unidade Fiscal.....44.664,00

Art. 2º Ficam determinados os Setores I, II e III, que servirão de base de cálculo do imposto Predial e Territorial Urbano.

Setor I – Da Barra do Saí ao Loteamento Balneário Itamar

Setor II – Do Balneário Itamar à Figueira do pontal

Setor III – Balneários que não fazem frente para o mar

§ 1º Os setores I e II dividem-se em 03 (três) zonas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

- 1º – Zona 1.....até 300 metros do mar
2º – Zona 2.....até 600 metros do mar
3º – Zona 3.....até 1000 metros do mar

Art. 3º O pagamento do IPTU que ocorrer em 01 parcela até a data de vencimento da primeira parcela será concedido uma bonificação de 30% (trinta por cento).

Art. 4º O imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Itapoá, será pago de acordo com o artigo anterior, ou em quatro (4) parcelas mensais de acordo com o lançamento do carnê.

Art. 5º Todos os Impostos e Taxas relativos a imóveis do Município de Itapoá, passam a vigorar de acordo com a presente Lei e Tabelas em anexo, a partir de 01 de janeiro de 1992, reajustados de conformidade com o IGPM.

TABELA Nº I

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

TERRENOS

Valor do m³ em CR\$

SETOR	1ª ZONA	2ª ZONA	3ª ZONA
01	7.500,00	6.500,00	3.500,00
02	6.500,00	5.200,00	2.000,00
03	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04	430,00	430,00	430,00 - ÁREA

TABELA Nº II

TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES

CUSTO UNITÁRIO DE REPRODUÇÃO (VALOR M²) POR TIPO E CATEGORIA

a) Concreto, Alvenaria, Metálica.

	Precário	Popular	Médio	Fino	Luxo
1 – Casa	20.892,00	41.802,00	73.150,00	83.599,00	104.498,00
2 – Apartamento	*****	62.701,00	83.599,00	104.498,00	125.402,00
3 – Escritório	*****	31.348,00	52.252,00	62.701,00	83.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

4 – Loja	*****	31.348,00	52.252,00	62.701,00	83.599,00
5 – Galpão	14.692,00	25.078,00	31.348,00	41.802,00	*****
6 – Telheiro	8.359,00	12.539,00	16.719,00	20.898,00	*****
7 – Indústria	*****	25.078,00	31.348,00	41.802,00	*****
8 – Espec/Outros	*****	45.982,00	77.300,00	94.048,00	125.402,00

b) Adobe, Taipa, Madeira Simples, Madeira Especial.

	Precário	Popular	Médio	Fino	Luxo
1 – Casa	14.629,00	31.348,00	52.252,00	62.701,00	83.599,00
2 – Escritório	*****	20.898,00	41.802,00	52.252,00	62.701,00
3 – Loja	16.719,00	25.078,00	37.617,00	52.252,00	62.701,00
4 – Galpão	8.359,00	16.719,00	25.078,00	37.617,00	*****
5 – Telheiro	6.270,00	10.449,00	12.539,00	*****	*****
6 – Indústria	*****	20.898,00	27.168,00	*****	*****
7 – Espec/Outros	*****	62.701,00	62.701,00	83.599,00	114.947,00

Alíquota:

1% (Um por cento) – Rua não pavimentada, ou pavimentada, com muro passeio.

2% (dois por cento) – Terreno baldio, rua não pavimentada, ou pavimentada com muro.

3% (três por cento) – Terreno baldio, rua pavimentada, ou não, sem muro e passeio.

Taxas de expediente sobre alvará de funcionamento e localização

1 – Alvarás:

a) Alvará de licença concedido ou transferido para atividades industriais, comerciais ou profissionais

8% (oito por cento)S/U.F.

Unidade fiscal8%29.081,00

2 – Demais casos:

Taxa de expediente (PP)5% UF.....1.809,00

3 – Transferências de averbações de propriedades:

Averbações:

Lote de 1ª Zona.....1.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

<i>Lote com casa 1ª Zona.....</i>	<i>2.106,00</i>
<i>Lote na 2ª Zona.....</i>	<i>1.268,00</i>
<i>Lote com casa 2ª Zona.....</i>	<i>1.114,00</i>
<i>Lote da 3ª Zona.....</i>	<i>684,00</i>
<i>Lote com casa 3ª Zona.....</i>	<i>1.913,00</i>

Oficina de Automóveis:

<i>Trabalhando só.....</i>	<i>14.541,00</i>
<i>Com 01 a 05 empregados.....</i>	<i>29.081,00</i>
<i>Com 06 a 11 empregados.....</i>	<i>43.622,00</i>
<i>Com 11 ou mais empregados.....</i>	<i>174.516,00</i>
<i>Mercado de carnes, peixes, por porte de vendas.....</i>	<i>20.353,00</i>
<i>Mercado de carnes diversas, por açougues, posto de venda....</i>	<i>20.353,00</i>
<i>Oficinas de bicicletas, motocicletas, consertos de calçados e semelhantes, consertos de rádios, eletrodomésticos ou similares, selaria ou similares, ferraria ou similares:</i>	
<i>Trabalhando só.....</i>	<i>14.541,00</i>
<i>Com 01 a 03 empregados.....</i>	<i>29.081,00</i>
<i>Com 04 a 06 empregados.....</i>	<i>43.622,00</i>
<i>Com 07 ou mais empregados.....</i>	<i>174.516,00</i>

Diversos:

<i>Bilhar, snooker ou automáticos por mesa.....</i>	<i>2.906,00</i>
<i>Cinemas.....</i>	<i>14.541,00</i>
<i>Agências Bancárias.....</i>	<i>101.807,00</i>
<i>Sucursais ou agências em capital.....</i>	<i>49.136,00</i>
<i>Hotéis.....</i>	<i>58.174,00</i>
<i>Pensão.....</i>	<i>20.353,00</i>
<i>Empresas de transporte ou cargas para veículos.....</i>	<i>174.516,00</i>

TABELA III

1 – Alvarás de licença para construções residenciais – licença e expedições de alvarás de construção:

<i>Para casa de Madeira.....</i>	<i>2.906,00</i>
<i>Para casa de Alvenaria.....</i>	<i>4.356,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Mudança ou colocação de bomba de gasolina outro combustível líquido
.....5.817,00

Pequenos serviços em prédios.....5.817,00

2 – Taxa de recolhimento de lixo:

a) Conservação e limpeza.....4.356,00

b) Lixo doméstico (ano)5.817,00

c) Lixo de quintais, hortas e semelhantes (por carrada)2.906,00

d) Remoção e enterro de animais mortos (pequeno porte)2.906,00

e) remoção e enterro de animais mortos (grande porte)8.707,00

3 – Taxa de iluminação pública:

a)2.906,00

4 – Taxas:

a) Taxa de limpeza e conservação.....5.817,00

b) Taxa de Pavimentação.....5.817,00

c) Representação de indústria, comércio ou semelhantes, escritório ou depósito.....46.539,00

d) Sem escritório ou depósito.....20.358,00

e) Táxi por carro.....14.541,00

f) Salões de baile.....23.264,00

g) Exploração de Floricultura.....46.539,00

h)Escritório para serviço autônomo.....10.918,00

5 – Construção civil em geral, instalações elétricas e hidráulicas – construção de estrada e viadutos:

Trabalhando só.....29.081,00

Por empregado ou auxiliar.....7.940,00

Em período de atividade:

a) Por unidade e por dia.....3.970,00

b) Vendedor de pipoca por mês.....5.817,00

c) Estacionamento privativo, por espaço correspondente a um veículo
.....5.817,00

d) Para veículos de aluguel, automóveis e caminhões p/ ano. 10.918,00

e) Demais usos de vias públicas, não enumeradas nesta tabela desde que devidamente autorizados por dia e por quadrado usado.....28.811,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV

1 – Taxa de apreensão e depósito de bens e mercadorias:

- a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados nas vias públicas por espécie e unidade.....5.817,00*
- b) Armazenagem por dia ou fração no depósito Municipal.....5.817,00*
- c) Veículos por dia.....2.906,00*
- d) De animal cavalar, muar, bovino, por cabeça.....2.906,00*
- e) De caprinos, ovinos, suínos ou caninos, por cabeça.....1.450,00*
- f) de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, p/ esp.....2.906,00*

Nota: Além das taxas previstas, cobrar-se-á as despesas com alimentação e tratamento com os animais, bem como as de transporte ao depósito.

2 – Taxa de serviços diversos:

Taxa de roçada e limpeza de passeio e valetas para saneamento das águas pluviais até:

- o 20 metros lineares.....16.377,00*
- o De 21 a 50 metros lineares.....16.377,00*
- o De 51 a 200 metros lineares.....9.200,00*
- o De 201 metros em diante.....4.091,00*

TABELA V

Taxa de licença para aprovação e execução de urbanização em terrenos particulares:

1 – Aprovação de projeto de urbanização.....87.255,00

2 – Concessão de licença para execução de urbanização, por m², excetuando as áreas destinadas a espaços verdes e edificações públicas.....

Tabela para aplicabilidade e cobrança dos tributos no ano de 1992

Taxa de Licença para Localização e Permanência no local:

1.0 – Comércio ou prestação de serviços em geral

1.1 – Situados na zona urbana:

Até 20 m²23.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

De 21 à 100 m ²	29.903,00
De 101 à 200 m ²	49.847,00
De 201 à 400 m ²	66.423,00
De 401 à 600 m ²	83.009,00
De 601 à 1000 m ²	116.303,00
De 1001 à 1500 m ²	199.379,00
De 1501 à 2000 m ²	265.802,00
Acima de 2000 m ²	332.329,00

1.2 – Situados a zona rural:

Até 20 m ²	13.289,00
De 21 à 100 m ²	19.724,00
De 101 à 200 m ²	25.596,00
De 201 à 400 m ²	32.875,00
De 401 à 600 m ²	83.009,00
De 601 à 1000 m ²	65.756,00
De 1001 à 2000 m ²	82.210,00
Acima de 2000 m ²	230.219,00

2.0 – Estabelecimentos Industriais e Produtores, inclusive de beneficiamento.

2.1 – Situados em qualquer zona:

Sem empregados.....	16.449,00
De 01 à 05 empregados.....	33.178,00
De 06 à 10 empregados.....	49.836,00
De 11 à 50 empregados.....	199.351,00
De 51 à 100 empregados.....	232.590,00
De 101 à 200 empregados.....	265.813,00
De 201 à 300 empregados.....	332.274,00
De 301 à 500 empregados.....	498.403,00
De 501 à 800 empregados.....	857.476,00
De 801 á 1000 empregados.....	1.328.898,00

Imposto Sobre Serviços através do Sistema Fixo:

Médicos.....	99.524,00
Dentistas.....	66.439,00
Veterinários.....	66.439,00
Enfermeiros ou Protéticos.....	33.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Bioquímicos.....	137.455,00
Advogados.....	33.222,00
Agentes Ind. Propagandas industriais.....	33.228,00
Agente artístico.....	33.222,00
Economistas.....	66.439,00
Cantores e Auditores.....	66.439,00
Guarda Livros e Técnicos em Contabilidade.....	33.222,00
Datilógrafos (as) Secretárias (os)	33.222,00
Engenheiros ou Arquitetos.....	66.439,00
Projetos ou Desenhistas.....	33.222,00
Diaristas.....	19.939,00
Lixador.....	19.939,00
Lustrador.....	19.939,00
Barbeiro ou Cabeleireiro.....	13.289,00
Músico.....	19.939,00
Agentes.....	33.222,00
Corretor.....	33.222,00
Agente de Investimento.....	33.222,00
Avalista.....	137.455,00
Publicitários.....	33.222,00
Representantes Comerciais.....	33.222,00
Pintores.....	13.090,00
Professor.....	13.090,00

Aprovação de projeto e edificação e instalações particulares

Até 60 m ²	5.955,00
De 61 à 100 m ²	8.955,00
De 101 à 200 m ²	14.927,00
De 201 à 300 m ²	17.904,00
De 301 à 400 m ²	23.871,00
De 401 à 500 m ²	29.848,00
Acima de 500 m ²	35.831,00

Concessão de licença para edificar em madeira, alvenaria ou mista:

Até 20 m ²	2.989,00
De 21 à 40 m ²	5.966,00
De 41 à 80 m ²	8.955,00
De 81 à 100 m ²	11.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

De 101 à 200 m ²	17.915,00
De 201 à 300 m ²	20.882,00
De 301 à 500 m ²	29.864,00
De 501 à 1000 m ²	35.682,00
De 1001 à 1500 m ²	89.566,00
De 1501 à 2000 m ²	119.424,00
De 2001 à 3000 m ²	149.289,00
De 3001 à 5000 m ²	209.028,00
Acima de 5000 m ²	238.865,00

Cálculo do ISS para construções em madeira, alvenaria ou mista:

Alvenaria (metragem X CR\$)	28.745,00
Madeira (metragem X CR\$)	16.305,00
Mista (metragem X CR\$)	19.680,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Itapoá (SC), 20 de dezembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal